

PORTARIA Nº 119/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o RDC Nº 153, de 14/06/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA, que regulamenta “os procedimentos de hemoterapia, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea”, especificamente o item B.5.2.7.2 – *Situações de Risco*;

Considerando a relevância pública dos serviços de saúde, máxime com relação às doações de sangue e hemoderivados;

Considerando a Manifestação da PGE/MT Nº 115/2007, que analisou a Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual – Comarca de Poconé;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar uma Comissão com a finalidade de realizar estudo, planejamento, sugestões, proposições e alternativas para evitar práticas discriminatórias relativas à opção do doador de sangue.

Art.2º Designar os técnicos abaixo para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira:

Unidade de Assessoria/SES (Jurídico)

SYNARA VIEIRA GUSMÃO

Superintendência de Vigilância em Saúde

SONIA CRISTINA FIGUEIREDO

MT HEMOCENTRO

Drª ANDREA MOREIRA MINOTE

Enfª ROSIMEIRE KRAUSE

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o novo Questionário de Triagem Clínica do Doador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2007.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde